RESOLUÇÃO Nº 41/2018

Aprova o Regulamento da Oferta de Turmas Especiais dos Cursos de Graduação

A Reitoria do Centro Universitário FAI, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as alterações propostas para o Regulamento que rege a oferta de turmas especiais dos cursos de graduação do Centro Universitário FAI.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução n° 01/2016 e as disposições em contrário.

Itapiranga (SC), 15 de fevereiro de 2018.

Leandro Sorgato

Reitor

REGULAMENTO PARA OFERTA DE TURMAS ESPECIAIS

Art. 1º O presente regulamento tem como finalidade estabelecer os procedimentos para oferta de turmas especiais no Centro Universitário FAI.

Art. 2º Este regulamento visa atender os princípios da flexibilização curricular de modo a contemplar a crescente heterogeneidade da formação e contribuir no perfil dos profissionais demandados pela sociedade.

Art. 3º Terão direito a se inscrever nas turmas especiais os estudantes regularmente matriculados no semestre em curso e que se enquadram em uma das seguintes condições:

I. Estudantes que não cursaram a disciplina em turma regular por motivos de pré-requisito ou extinção de matriz curricular;
II. Estudantes que cursaram em turma regular, mas não obtiveram aprovação (rendimento insuficiente);
III. Estudantes que tenham ingressado para transferência (interna e externa) ou na condição de estudante especial;
IV. Estudantes de outras instituições que optarem por matricular-se em disciplina isolada.

Art. 4º A Coordenação de Curso juntamente com o seu Colegiado definirá as disciplinas a serem ofertadas em turmas especiais, baseando-se na demanda de estudantes que atendam as condições.

Art. 5º As disciplinas a serem ofertadas em regime especial deverão ser definidas no início de cada semestre, divulgadas com antecedência aos estudantes, por meio de edital com os devidos prazos e especificações.

Art. 6º As disciplinas para turmas especiais poderão ser ofertadas no período letivo normal ou em regime intensivo, respeitando-se o cumprimento da carga horária prevista em cada disciplina.

Art. 7º O número de disciplinas a serem ofertadas em turmas especiais no semestre, não poderá ser superior a 03 (três), salvo em casos especiais com a aprovação da Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 8º Os procedimentos de inscrição e valores serão previstos em edital.

Art. 9º O número mínimo para oferta de disciplina em uma turma especial é de 10 (dez) estudantes.

§ 1° Exclui-se desta regulamentação, os componentes curriculares de Trabalho de Conclusão de Curso e Estágios, devendo estes estar previstos e aprovados em ata de Colegiado, desde que não importem no aumento da carga horária docente, salvo horas de orientação.

§ 2° Os componentes curriculares de Trabalho de Conclusão de Curso e Estágios a serem ofertados deverão estar contemplados no Quadro de Horários do Curso.

Art. 10 É de inteira responsabilidade do estudante obter informações referente a oferta de disciplina em turma especial, estar atento a publicação do edital com as devidas instruções, prazos e período de inscrição.

Art. 11 Da responsabilidade da Pró-Reitoria Acadêmica e Reitoria:

I. Acompanhar o processo de definição de disciplina a ser ofertada em turma especial em cada curso;
II. Aprovar o cronograma e o professor que irá ministrar a disciplina;
III. Fazer cumprir os prazos estabelecidos no edital e no cronograma;
IV. Supervisionar o andamento da disciplina.

Art. 12 Da responsabilidade da Coordenação de Curso:

I. Atender as demandas levantadas pelos estudantes, fornecendo-lhes o Requerimento de Solicitação de Turma Especial (em Anexo);
II. Definir a disciplina que será ofertada em turma especial, mediante a aprovação do Colegiado de Curso;
III. Definir o professor que irá ministrar a disciplina e encaminhar as informações para a Reitoria e Gerência de Desenvolvimento de Pessoas;
IV. Elaborar o cronograma das aulas, evitando conflitos de horário com as disciplinas em andamento e informá-lo à Reitoria, Pró-Reitoria Acadêmica e Central de Atendimento;
V. Aprovar o Plano de Ensino da disciplina;
VI. Acompanhar o andamento da disciplina e orientar docentes e discentes quanto ao seu aproveitamento.

Art. 13 Da responsabilidade da Central de Atendimento:

I. Realizar o acompanhamento da solicitação de turma especial;
II. Encaminhar a solicitação aos setores envolvidos;
III. Elaborar o edital de oferta de turma especial;

IV. Realizar a abertura de turma especial e liberação do Diário de Classe ao professor;

V. Matricular os estudantes que atendam aos requisitos do edital;

VI. Realizar o fechamento do Diário de Classe após o término da disciplina.

Art. 14 Da responsabilidade do Professor:

I. Elaborar o Plano de Ensino da disciplina e encaminhar a Coordenação;

II. Ministrar a disciplina com o compromisso necessário a aprendizagem do estudante;

III. Avaliar o estudante de acordo com os critérios e normas previstas no Regimento Geral e resoluções;

IV. Cumprir os prazos estabelecidos no Plano de Ensino e cronograma da disciplina;

V. Entregar os documentos necessários para o fechamento do Diário de Classe na Central de Atendimento, assim que encerrada a disciplina.

Art. 15 As aulas das turmas especiais serão ofertadas conforme o cronograma específico, nas dependências do Centro Universitário FAI ou em espaços externos quando envolver visitas técnicas ou aulas práticas.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica e Reitoria.

Art. 17 O presente regulamento entrar em vigor na data de sua publicação.

Discutido e aprovado em Reunião do CONSEPE em 01 de fevereiro de 2018

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE TURMA ESPECIAL

Os estudantes abaixo assinados solicitam a oferta de turma especial da disciplina _____, do curso de _____, obedecendo o disposto no regulamento.

As aulas estão previstas para o período de ___/____/_____ a ____/_____/_____, no turno _____.

ESTAMOS CIENTE QUE:

- Este requerimento deve ser subscrito por no mínimo 10 estudantes e encaminhado à Central de Atendimento.

- Os créditos financeiros da disciplina deverão ser pagos junto ao Financeiro do Centro Universitário FAI, quando efetivada a matrícula.

- Para que a turma seja ofertada, é obrigatório que os estudantes requerentes se enquadrem como regularmente matriculados no curso, e que não tenham cursado a disciplina a ser ofertada por motivos de pré-requisitos, extinção da matriz curricular ou que tenham cursado a disciplina, mas não aprovaram.

- A assinatura neste requerimento implica em MATRÍCULA AUTOMÁTICA caso a turma seja ofertada, não sendo permitido o cancelamento da disciplina após o início das aulas.

ESTUDANTES REQUERENTES					
	NOME	MATRÍCULA	EMAIL	ASSINATURA	STATUS
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE TURMA ESPECIAL

SEQUÊNCIA DE TRAMITAÇÃO
1- Coordenação de Curso: Número de Vagas: _____ Professor Indicado: _____ Data: _____/_____/_____ Assinatura:_____
2- Pró-Reitoria Acadêmica: Data: _____/_____/_____ Assinatura:_____
3- Reitoria: Data: _____/_____/_____ Assinatura:_____
4- Desenvolvimento de Pessoas: Data: _____/_____/_____ Assinatura:_____
5 - Central de Atendimento: Data: _____/_____/_____ Assinatura:_____
6 - Financeiro: Data: _____/_____/_____ Assinatura:_____